



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**Edital n.º 03/2025 da Faculdade de Saúde Coletiva  
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO (PROLAB) - 2025**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO (PROLAB) para o desenvolvimento de atividades em laboratórios de ensino do curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, com oferta de bolsas e vagas voluntárias para atender as necessidades de apoio pedagógico em consonância com as normas desta chamada e do [Edital Proeg/Unifesspa n.º 07/2025](#).

## **1 DO PROGRAMA**

1.1 O PROLAB visa apoiar laboratórios de ensino, onde são desenvolvidas atividades de ensino, integradas à pesquisa e/ou à extensão, e que contribuam para a disseminação de ações para melhoria e aperfeiçoamento do ensino de graduação.

1.2 No âmbito da FASC, haverá seleção para apoio pedagógico a dois Laboratórios de Ensino: Laboratório de Metodologias Ativas (LabMA) e Laboratório de Análises em Sistemas Biológicos (LaASB).

## **2 DAS BOLSAS**

2.1 As vagas de bolsas e as vagas voluntárias terão vigência de 12 meses, a contar de 14 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

2.2 A bolsa tem valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cada discente selecionado como bolsista, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo/a respectivo/a orientador/a e execução do plano de trabalho elaborado com o/a orientador/a.

2.3 O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da PROEG para o exercício de 2025 e de 2026, e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.4 O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra a fim do monitor com a UNIFESSPA.

2.5 As informações das vagas estão listadas no Anexo I.

## **3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Edital quem:

I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II. Apresente um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;

III. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa.

3.2 Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;

3.3. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.4 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o/a bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

3.5 A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o(a) discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: *“Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.*

4.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente por e-mail** ao/à docente orientador/a que deseja pleitear (conforme ANEXO 1), com assunto “Seleção para PROLAB”, anexando os seguintes documentos em arquivos **PDF distintos, com a respectiva numeração abaixo listada:**

1. [Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;](#)

2. **Histórico escolar do ensino médio** e/ou boletins escolares do ensino médio (*obrigatório para pleiteantes às vagas remuneradas*);

3. **Documentos de renda** do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos, levando em conta as disposições do [Quadro 2 presente nas páginas 6, 7 e 8 do Edital Proeg/Unifesspa nº 07/2025](#) (*obrigatório para pleiteantes às vagas remuneradas*); e

4. **Cópias de documentos de identidade** com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (*obrigatório para pleiteantes às vagas remuneradas*).

4.2.1 Para quem se inscrever às vagas reservadas em ações afirmativas, deve incluir algum dos documentos abaixo que corresponda a modalidade escolhida:

5. Autodeclaração Étnico-Racial, conforme [modelo](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas reservadas para **pessoas negras**); ou

5. Declaração de Pertencimento Indígena ou Quilombola, conforme [modelo](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas reservadas para **indígenas ou quilombolas**); ou

5. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para quem se inscreveu para vagas reservadas para **pessoa com deficiência** - PcD); ou

5. Autodeclaração de Identidade de Gênero, conforme [modelo](#) (obrigatório para quem se

inscrever para vagas reservadas para **peças trans**); ou

5. Autodeclaração de **peça refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário**, conforme [modelo](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas nesta categoria de cota).

4.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

4.4 O processo seletivo será realizado pelo/a professor/a orientador/a, conforme descrito no Anexo 01, em que será avaliado o seu interesse, disponibilidade para atuar no projeto e domínio das atividades a serem desempenhadas.

## **5 DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO**

5.1 Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital e do [Edital Proeg/Unifesspa nº 07/2025](#), bem como das prerrogativas previstas no [Termo de Compromisso](#);

5.2 Cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) Orientador(a);

5.3 Entregar, ao(à) orientador(a), após divulgação do resultado de seleção, os documentos relativos à efetivação do seu vínculo como apoiador(a), sob pena de perder o direito de ocupar a vaga;

5.4 Apresentar à Divisão de Programas Educacionais (Dipe), dados relativos ao desenvolvimento da ação, na periodicidade e forma requerida, em caso de contato da Dipe para solicitar os dados.

5.5 O(A) discente deverá seguir as orientações que definem os deveres em relação à participação nas atividades do Seminário de Projetos de Ensino – SPE da Unifesspa, conforme orientações abaixo:

5.5.1 O(A) discente bolsista deverá redigir e submeter trabalho escrito e também apresentar os resultados do projeto no Seminário de Projetos de Ensino – SPE (para o discente voluntário, estas ações ficam facultadas). O gênero do trabalho escrito a ser submetido e o formato de apresentação dos resultados serão definidos e divulgados pela DIPE/DPPED/PROEG em período anterior ao SPE.

5.5.2 O não cumprimento deste item pode impossibilitar futuras participações do(a) discente(s) bolsistas no Programa.

5.5.3 Quando houver apresentação, o(a)s apresentadores(as) terão direito à certificação relativa à apresentação.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 O resultado da homologação das inscrições com informações sobre data e horário da seleção e o resultado final serão divulgados via e-mail às pessoas inscritas e através de publicação no site da FASC.

## **7 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	06/05/2025 até as 18hs de 08/05/2025
Divulgação da lista de inscrições	Até 12hs de 09/05/2025
Período de Seleção	09 a 13/05/2025

Divulgação do Resultado Final	Até 14/05/2025
Período de execução do projeto	14/05/2025 a 30/04/2026

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato concorda com todos os itens e exigências deste edital.

8.2 Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Faculdade de Saúde Coletiva.

Marabá, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **CESAR AUGUSTO PARO**  
Data: 06/05/2025 08:13:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cesar Augusto Paro**  
Professor do Magistério Superior  
SIAPE n° 1010162

Documento assinado digitalmente

 **LETICIA DIAS LIMA JEDLICKA**  
Data: 06/05/2025 08:52:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Letícia Dias Jedlicka**  
Professora do Magistério Superior  
SIAPE n° 2383793

ANEXO 1

Informações sobre a distribuição de vagas e dos procedimentos de seleção do PROLAB na FASC, 2025.

Laboratório	Título do projeto	Número de vagas		Docente orientador/a	Procedimentos de seleção
		Remune-rada	Volun-tária		
Laboratório de Metodologias Ativas (LabMA)	Educação Popular em Saúde e a (re)construção das práticas de cuidado e gestão em saúde: inter-ações no Sul e Sudeste Paraense	01	04*	César Augusto Paro ( <a href="mailto:cesar.paro@unifesspa.edu.br">cesar.paro@unifesspa.edu.br</a> )	Dinâmica de grupo presencial no LabMA
Laboratório de Análises em Sistemas Biológicos (LaASB)	Monitoria do Laboratório de Análises em Sistemas Biológicos-LaASB	01	01	Letícia Dias Jedlicka ( <a href="mailto:leticia.dias@unifesspa.edu.br">leticia.dias@unifesspa.edu.br</a> )	Entrevista virtual por Meet

\* Na distribuição de cotas entre os projetos aprovados no Edital Proeg/Unifesspa n° 07/2025, nenhum dos dois laboratórios teve vaga remunerada sorteada para a cota. Dentre as vagas voluntárias do LabMA, haverá 02 (duas) vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, com deficiência, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário.